

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 01/2023 – CTF/SEBTT/FADEX

Teresina - PI, março de 2023.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ÀS FUNÇÕES DE SUPERVISOR, ORIENTADOR E TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAREM NO PROJETO EJA INTEGRADA À EPT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF/UFPI.

O Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção de servidores ativos ou inativos dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI e outros profissionais, para exercer as funções administrativas previstas no Item 2 deste Edital, sobre o “Projeto de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica”, Edital MEC Nº 17/2022, em parceria com os municípios de Floriano e Nazaré. Observadas as normas estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do EJA integrado à EPT, do Colégio Técnico de Floriano, através de comissão local instituída por esta Coordenação. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS

2.1. Supervisor de Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Formação Inicial e Continuada (FIC);

2.2. Orientador Pedagógico:

2.3. Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Funções	Local	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Supervisor de Cursos EJA integrado à EPT do Eixo Tecnológico Recursos Naturais	Floriano e Nazaré	01	12	Diploma de graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia de Alimentos ou afins.
Orientador Pedagógico	Floriano e Nazaré	01	12	Diploma de graduação em Pedagogia.
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	Floriano	01	16	Certificado do ensino médio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre **22 e 24 de março de 2023**, na Sala da Coordenação EJA do Colégio Técnico de Floriano, para o qual vai concorrer, nos horários 08:00 horas às 11:30 horas e 14:00 horas às 17:30 horas.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções;

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- b) *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado;
- c) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
- d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver, e;
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do EJA integrado à EPT do Colégio Técnico de Floriano.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3 deste Edital.

5.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo;

Quadro I – Tabela de Pontuação.

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica / Titulação	Mestrado ou Doutorado	6	6
	Especialização	5	
	Graduação	4	
	Curso Técnico	3	
2. Experiência profissional	Na área	2 pontos por ano	20
	Em outra área	1 ponto por ano	
TOTAL			26

5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior titulação;
- b) Tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade;

d) Sorteio.

5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital:

5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade Período	Atividade Período
1	Período para Inscrições	22/03 a 24/03/2023
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (no mural do CTF e site https://ufpi.br/ctf)	24/03/2023
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	27/03/2023
4	Resultado do julgamento do recurso	28/03/2023
5	Resultado da avaliação do currículo	29/03/2023
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	30/03/2023
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (no mural do CTF e site https://ufpi.br/ctf).	31/03/2023

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **29 de março de 2023**, na página do CTF (<https://ufpi.br/ctf>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes (ver Anexo V).

8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido (ver Item 6 do Edital).

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Floriano as declarações conforme

modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

9.3. Os profissionais atuantes nos cursos EJA integrados à EPT do Colégio Técnico de Florianópolis farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO II - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS/MESES
Supervisor	R\$ 1.728,00	Até 18
Orientador	R\$ 1.728,00	Até 18
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	R\$ 1.152,00	Até 18

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades da EJA integrada à EPT serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do EJA integrado à EPT do Colégio Técnico de Florianópolis.

10.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação da EJA integrada à EPT do Colégio Técnico de Florianópolis, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE;

Ao Supervisor de curso cabe:

a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

c) Atuar em conjunto com os demais profissionais na elaboração de Projeto Pedagógico Político integrado de modo que possibilite prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência, coordenando o planejamento de ensino;

d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;

- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino fundamental para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

Ao orientador cabe:

- a) Atuar em conjunto com os demais profissionais na elaboração de Projeto Pedagógico Político integrado de modo que possibilite prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Projeto EJA integrado à EPT;
- e) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do EJA integrado à EPT do Colégio Técnico de Floriano, e do prazo de validade do projeto (18 meses).

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina – PI, 22 de março de 2023.

Virgínia Tâmara Muniz Silva

Coordenadora Geral do Projeto EJA Integrado à EPT

Superintendente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - SEBTT/UFPI

ANEXOS AO EDITAL Nº. 01/2023 – CTF/SEBTT/UFPI

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico:		Tempo de serviço na UFPI:
DISPONIBILIDADE EJA		
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Celular:	
E-mail:		

_____(PI), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

(via da UFPI) -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____, ____ de _____ de 2023.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____, ____ de _____ de 2023.

Chefia Imediata

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n° _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos da UFPI para atuarem nos cursos
do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrado à Educação Profissional e Técnica, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de
_____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular
junto a UFPI, em razão da minha atuação junto à EJA.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
Programa EJA Integrado à EPT e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

_____, ____ de _____ de 2023.

Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO V – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SEBTT

